

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

ÍNDICE

| | | |
|---|-----------------------------|----|
| 1 | OBJETIVOS..... | 2 |
| 2 | ABRANGÊNCIA..... | 2 |
| 3 | DEFINIÇÕES..... | 2 |
| 4 | DIRETRIZES | 2 |
| 5 | REGISTRO DA QUALIDADE | 8 |
| 6 | CONTROLE DE REVISÃO..... | 9 |
| 7 | ANEXOS..... | 10 |

CÓPIA NÃO CONTROLADA

| Responsável | | |
|--|--|--|
| <u>Elaboração</u> Ana Clara Sampaio Franco Data: 08/09/2022 | <u>Revisão</u> Matheus da Silva Galvão Rafaela de Oliveira Goulart Arthur de Araújo Filgueiras Data: 09/09/2022 | <u>Aprovação</u> Saumineo Nascimento Data: 09/09/2022 |

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

1 OBJETIVOS

- Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos do curso de medicina da FITS GO no primeiro semestre de 2023.

2 ABRANGÊNCIA

- FITS GOIANA.

3 DEFINIÇÕES

- **FITS GO** – Faculdade Tiradentes Goiana.
- **NA** – Não se aplica.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DO BENEFÍCIO “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1.1 FITS GO concederá 10% de redução sobre o valor da primeira mensalidade de 2023.1 (serão admitidos parcelamentos em até 5x no cartão) para os alunos veteranos que realizarem o pagamento da matrícula de forma antecipada (entre 07/11/2022 até o dia 20/01/2023).

4.1.2 Caso o pagamento da matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela operadora, o benefício será excluído automaticamente.

4.1.3 Os benefícios definidos nesta política não são cumulativos com os financiamentos privados contratados na modalidade sem juros, tais como FIEF e PRAVALER. Os financiamentos privados contratados na modalidade com juros poderão ser cumulados com demais benefícios, desde que atendidas as condições estabelecidas em política comercial. Alunos

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

beneficiados pelos programas: QUERO BOLSA, PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS, não fazem parte do escopo desse benefício

4.1.4 Os alunos beneficiários de financiamento estudantil público (FIES e PROUNI 50%) farão jus à adesão a este benefício (antecipação de matrícula), mas, para isso, deverão acessar o magister e realizar o "aceite no termo de renovação da matrícula da IES", dentro do período aqui estipulado (entre 07/11/2022 até o dia 20/01/2023), obedecendo as demais regras específicas dos referidos programas, incluindo a atualização dos históricos por ser requisito obrigatório, previsto em legislação.

4.1.5 Essa Campanha de Antecipação abrange o curso de MEDICINA.

4.1.6 Dos Requisitos e Condições

4.1.6.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o **aluno veterano** que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade presencial no semestre de 2022.2 e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.

4.1.6.2 Para ter acesso ao protocolo de antecipação da matrícula durante o período de **07/11/2022 até 02/01/2023**, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de Matrícula” no Magister em >> Protocolo >> Antecipação de Matrícula >> Confirmar os dados >> Abrir o processo >> Clicar em pagar (na aba de processos, na linha do processo de Antecipação de Matrícula).

4.1.6.3 O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2022.2, contudo - além de ter que garantir o devido aproveitamento acadêmico - deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre, conforme calendário da matrícula.

4.1.6.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 03/01/2023, e para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira e de devolução de livros ou equipamentos na Instituição. Caso nesta data o aluno esteja com alguma das pendências anteriormente descritas, serão seguidos os procedimentos detalhados no item abaixo.

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

- 4.1.6.5** Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira junto à instituição de ensino, no momento de regularização e tenha realizado a antecipação de matrícula 2023.1, o valor desse pagamento será abatido das parcelas vencidas do aluno. Caso o valor deste pagamento possibilite a quitação integral do débito, a matrícula 2023.1 estará disponível com o benefício até a data limite da campanha (20/01/2023). Caso o valor pago apenas possibilite a quitação parcial do débito, será necessária a negociação do saldo remanescente para fazer jus à matrícula, estando o benefício aqui tratado disponível caso estes procedimentos (negociação + matrícula) sejam efetivados até a data limite de 20/01/2023.
- 4.1.6.6** A partir do dia 03/01/2023 a 20/01/2023, o aluno poderá – desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 4.1.6.1.1 - realizar a antecipação da sua matrícula através da aba de “Pagamento de Matrícula” e efetuar o pagamento com o benefício descrito no item 4.1.1
- 4.1.6.7** Nos casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do semestre, após a antecipação do pagamento da matrícula (2023.1), o procedimento de devolução de valores seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.1.6.8** O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2023.1.
- 4.1.6.9** O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo, fazendo necessário, também, o devido aproveitamento acadêmico, no semestre de 2022.2, pelo aluno.
- 4.1.6.10** O benefício previsto neste item se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula.

4.2 BENEFÍCIO POR ANTECIPAÇÃO DO SEMESTRE

- 4.2.1** Para os casos de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedida redução de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do primeiro semestre de 2023. Caso o aluno opte por antecipar após o dia 15 de cada mês, ele terá o benefício de 1% de redução por mês.

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

- 4.2.2** Para os casos de antecipação de dois ou mais períodos, será concedida redução de 10% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula de cada semestre. Caso o aluno opte por antecipar após o dia 15 de cada mês, ele terá o benefício de 1% de redução por mês.
- 4.2.3** O valor a ser utilizado para antecipar o semestre deverá ser o valor estipulado no contrato do aluno para o respectivo semestre. Caso o aluno utilize menos créditos/carga horária no semestre, o mesmo poderá solicitar a diferença do valor através do processo de Devolução de Taxa no Magister Protocolo, após finalização do prazo conforme CAA de encaixe de disciplinas.
- 4.2.4** Este benefício não é válido para alunos que realizarem contratação de financiamentos privados e públicos, uma vez que esta forma de contratação não pode ser realizada de forma antecipada, como rege a política.
- 4.2.5** Para o aluno que antecipar dois ou mais semestres e posteriormente optar por trancar ou cancelar sua matrícula, o valor a ser devolvido será proporcional ao período não cursado e em conformidade com os ditames do regulamento de prestação de serviço em vigor.
- 4.2.6** O aluno precisa estar adimplente com a IES a fim de poder aderir ao benefício de Antecipação do Semestre
- 4.3 CONTRATAÇÃO COM REGIME DE PROPORCIONALIDADE**
- 4.3.1** Serão permitidas alocações proporcionais desde que seja garantido o limite de alocação mínima exigida (60% dos créditos, disponibilizados na matriz curricular do referido período)
- 4.3.2** Os benefícios desta política são cumulativos à contratação proporcional e incidem, regra geral, sobre a mensalidade após aplicação da proporcionalidade a partir da segunda parcela.
- 4.3.3** O aluno poderá alterar a sua grade de disciplina até o dia 15 de cada mês a fim de que haja o reflexo da alteração da sua carga horária na mensalidade do referido mês,

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

respeitando também o período de alocação de disciplinas estabelecido pelo Grupo Tiradentes. Caso a alteração seja feita após essa data, o valor da mensalidade só poderá ser ajustado na mensalidade seguinte devido à data de faturamento da Instituição.

- 4.3.4** Os benefícios não são retroativos sendo a concessão válida a partir do mês subsequente à solicitação, calculados de acordo com a semestralidade contratada.
- 4.3.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.4.1** Os benefícios definidos nesta política não são cumulativos com os financiamentos privados contratados na modalidade sem juros, tais como FIEF e PRAVALER, e com o QUERO BOLSA. Os financiamentos privados contratados na modalidade com juros poderão ser cumulados com demais benefícios, desde que atendidas as condições estabelecidas em política comercial
- 4.4.2** Os benefícios tratados nesta política serão válidos para pagamentos realizados até a data de vencimento.
- 4.4.3** A FITS GO não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o discente possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.4.4** Para fins de cumprimento da legislação do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, os benefícios previstos nesta Política que impliquem em redução do preço dos serviços, vigentes na semestralidade contratada, serão concedidos aos alunos beneficiários do FIES, desde que atendam aos critérios e prazos definidos em Política comercial e calendário acadêmico.
- 4.4.5** É de inteira responsabilidade do aluno beneficiário do FIES estar atento aos benefícios e promoções divulgadas pela instituição de ensino a cada novo semestre, inclusive,

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

havendo a suspensão dos benefícios previstos nesta Política ou o não cumprimento dos requisitos pelo aluno do Programa de Financiamento Estudantil - FIES, o valor final contratado e informado ao FNDE/FIES corresponderá ao preço sem o redutor do benefício não aproveitado.

- 4.4.6** A perda de benefício usufruído no semestre anterior por aluno beneficiário do FIES, que implique em aumento da contratação da semestralidade para além do permitido nas regras expedidas pelo programa, o saldo não coberto pelo FIES deverá ser arcado pelo próprio contratante diretamente com instituição de ensino.
- 4.4.7** Para fins de cumprimento da legislação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bolsistas parciais, o benefício será concedido aos alunos beneficiários com as bolsas parciais do PROUNI, desde que atendam aos critérios e prazos definidos em Edital de Bolsas e calendário acadêmico.
- 4.4.8** É de inteira responsabilidade do aluno beneficiário às bolsas parciais do PROUNI, estar atento aos benefícios e promoções divulgadas pela instituição de ensino a cada novo semestre, inclusive, havendo a suspensão do benefício previsto neste Edital ou o não cumprimento dos requisitos pelo aluno do Programa Universidade para todos (Bolsistas parciais), o valor final a ser pago, corresponderá ao preço sem o redutor do benefício não aproveitado.
- 4.4.9** A perda de benefício usufruído no semestre anterior por aluno beneficiário do PROUNI - bolsas parciais 50% que implique em aumento da contratação da semestralidade para além do permitido nas regras expedidas pelo programa, o saldo não coberto pela Bolsa parcial 50% deverá ser arcado pelo próprio contratante diretamente com instituição de ensino
- 4.4.10** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

6 CONTROLE DE REVISÃO

| Data | Nº de Revisão | Descrição dos Itens Revisados |
|------------|---------------|--|
| 17/05/2021 | 01 | Edição inicial |
| 01/06/2021 | 02 | Ajuste nas diretrizes que tratam da proporcionalidade e nas considerações finais da política. |
| 14/01/2022 | 03 | Alteração do período de abertura do processo e ajuste no texto da rotina de antecipação para contemplar os alunos adimplentes no dia 19/01/2022. |
| 04/02/2022 | 04 | Alteração no item 4.5.6. O aluno poderá alterar a sua grade de disciplina até o dia 15 de cada mês |
| 20/04/2022 | 05 | Alteração do período de abertura do processo |
| 26/04/2022 | 06 | Alteração da cláusula do FIES |
| 27/04/2022 | 07 | Alteração conforme orientação do Jurídico |
| 09/09/2022 | 08 | Alteração do período de abertura do processo |

CÓPIA NÃO CONTROLADA

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.GOIANA.001 | |
| Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana | Data Vigência: 09/09/2022 | Rev.: 08 |

7 ANEXOS

NA

CÓPIA NÃO CONTROLADA